

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
SERAFINA CORRÉA-RS	
<b>APROVADO</b> DATA 05/10/2002	
Votação: 11/11/2002	
<i>[Signature]</i> Presidente	<i>[Signature]</i> Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÉA-RS  
Protocolo nº. *126/2002*  
Data: *23/10/2002*  
Ass. *[Signature]*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÉA

## PROJETO DE LEI Nº 69/2002

**AUTORIZA INCLUIR PROJETO NA LEI Nº 1807/2001- PLURIANUAL; NA LEI Nº 1814/2001- LDO; NA LEI 1824/2001-LOA, E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

**VALCIR SEGUNDO REGINATTO**, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,  
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Projeto no Plano Plurianual, Lei nº1807, de 29.08.01; na Lei nº1814 de Diretrizes Orçamentárias- LDO, de 02.10.01, e na Lei nº 1824, de 30.11.01, LOA, Lei do Orçamento Anual, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), nos seguintes órgãos e rubricas:  
Secretaria Municipal de Obras, Viação, Saneamento, Serviços Urbanos e Trânsito:

26- Transporte;  
782- Transporte Rodoviário;  
2099- Serviços de Transporte Rodoviário;  
1039- Aquisição de Implementos Rodoviários-Recursos Banrisul /BNDES.  
4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente.

**Objetivo-** Aquisição de máquinas e implementos rodoviários para substituir a frota Municipal que é insuficiente e , se encontra em condições precárias de uso, a fim de proporcionar atendimento suficiente às necessidades dos municípios.

**Art. 2º-** Servirá de recursos para cobertura financeira do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, a Operação de Crédito junto ao Banrisul, agente BNDES.



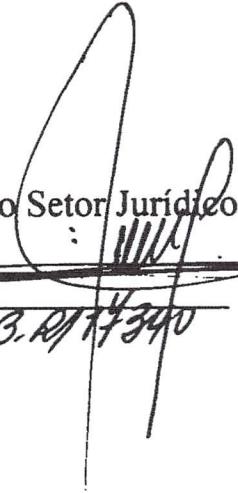
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, 20 de Agosto de 2002.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico

  
OAB/RJ 17390

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Comissão Especial-Data: 10/01/2002  
PMDB:  
PPB:  
PFL:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

### JUSTIFICATIVA

Tramita nessa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 67/2002, que objetiva autorização para contrair financiamento, junto ao Banrisul, sistema BNDES, com a finalidade de aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários para o parque do Município.

O Município recebeu do Banco Nacional a capacidade de financiamento. O próximo passo é a aprovação pelo Secretário do tesouro Nacional.

Para instruir o processo desta segunda etapa, entre a volumosa documentação, consta a dotação orçamentária, em conformidade com a proposição inclusa, submetida à deliberação do Poder Legislativo.

Trata-se de projeto de elevado interesse do Município, pelo qual é viável acrescentar e qualificar o parque de máquinas rodoviárias que, além de insuficientes numericamente, são anti- econômicas e não satisfazem as necessidades do setor.

O Projeto tem urgência em face dos múltiplos trâmites que entravam uma evolução rápida e eficiente.

Oportunamente serão repassadas a essa Casa as informações legais do processo.

Serafina Corrêa, RS, 20 de Agosto de 2002..



Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal